



## Código de Ética e Conduta Profissional

Versão Atualizada em agosto de 2024

### 1. Objetivo

Este documento tem por objetivo estabelecer as diretrizes éticas e de conduta profissional praticadas na KriCon Assessoria Financeira.

### 2. Abrangência

Este Código aplica-se a todos os sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas que participem, direta ou indiretamente, das atividades e negócios representando a KriCon Assessoria Financeira. Todos os Colaboradores devem aderir e cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos neste Código, reportando imediatamente qualquer irregularidade ao Diretor de Compliance.

### 3. Responsabilidades

É responsabilidade de todos os Colaboradores adotar e cumprir as diretrizes éticas e de conduta profissional contidas neste Código, garantindo o cumprimento das normas éticas e legais por todos com quem mantêm relações profissionais.

A KriCon Assessoria Financeira não se responsabiliza por atos de Colaboradores que violem a legislação, regulamentação e/ou autorregulação aplicável, ou que estejam em desacordo com suas políticas internas.

### 4. Revisão e Atualização

Este Código será revisado e atualizado a cada 2 (dois) anos, ou com maior frequência, se necessário devido a mudanças legais, regulatórias, autorregulatórias ou estruturais da KriCon Assessoria Financeira.

### 5. Princípios e Obrigações

5.1 É dever de todos os Colaboradores:

- 5.1.1 Exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade.
- 5.1.2 Manter elevados padrões éticos e de idoneidade moral e profissional, trabalhando com responsabilidade, probidade e honestidade.
- 5.1.3 Adotar práticas transparentes, objetivas e imparciais de monitoramento dos conflitos de interesses entre os Colaboradores e a KriCon Assessoria Financeira e/ou seus clientes.



- 5.1.4. Conhecer e cumprir as leis, normas, políticas internas, melhores práticas e as normas/diretrizes de autorregulação aplicáveis às suas atividades.
- 5.1.5. Possuir as habilitações acadêmicas e técnicas necessárias para o exercício de suas funções.
- 5.1.6. Zelar pela integridade, acesso somente quando autorizado e transparência de dados financeiros e de informações submetidas a órgãos reguladores e de comunicações externas.
- 5.1.7. Prevenir, identificar, comunicar e coibir conflitos de interesse, atuações imparciais e fraudes internas/externas sobre as operações da Kricon Assessoria Financeira.
- 5.1.8. Ser responsáveis pelos controles e processos que executam ou estejam sob sua responsabilidade, verificando se são consistentes, eficientes e eficazes.
- 5.1.9. Manter independência e imparcialidade nos procedimentos de auditoria, quando realizados.
- 5.1.10. Transferir aos clientes qualquer benefício ou vantagem decorrente de sua condição como consultor de valores mobiliários.
- 5.1.11. Divulgar informações claras, completas, exatas e corretas sobre os riscos e consequências dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais.
- 5.1.12. Trabalhar apenas com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, contratados com base em critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos.
- 5.1.13. Preservar as informações confidenciais a que tiverem acesso, exceto quando a divulgação for exigida por lei ou autoridade competente, ou tenha sido autorizada pela Kricon Assessoria Financeira.
- 5.1.14. Assegurar a correta execução de aspectos relacionados aos objetivos descritos nos documentos dos produtos indicados e na regulação em vigor, garantindo a transparência na divulgação de informações relacionadas.
- 5.1.15. Não utilizar informação privilegiada na indicação de quaisquer operações/produtos, devendo manter o sigilo profissional sobre tais informações.
- 5.1.16. Comunicar ao Diretor de Compliance qualquer violação ética e/ou de conduta profissional de que tenha conhecimento sobre os negócios/relacionamentos da Kricon Assessoria Financeira.
- 5.1.17. Cumprir integralmente todas as políticas da Kricon Assessoria Financeira.
- 5.1.18. Não se envolver em situações que possam afetar negativamente a reputação da Kricon Assessoria Financeira ou de qualquer empresa de seu grupo econômico.
- 5.1.19. Informar à Diretoria de Compliance sempre que verificar a ocorrência ou indícios de violação de leis e regras de atuação no mercado de capitais.



## Anexo I

### **Termo de Conhecimento e Aceitação do CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL E DAS POLÍTICAS DA KRICON ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**

IDENTIFICAÇÃO: [Número do Documento de Identidade]

TIPO: [Tipo de Documento de Identidade]

CPF: [Número do CPF]

Eu, abaixo assinado, declaro estar ciente e concordar integralmente com o conteúdo do Código de Ética e Conduta Profissional da Kricon Assessoria Financeira, bem como com todas as legislações, regulamentações e normas de autorregulação aplicáveis às atividades da empresa e às minhas responsabilidades profissionais nela desempenhadas, incluindo as políticas internas relacionadas.

Ao assinar este termo, comprometo-me a:

Adotar e cumprir as diretrizes éticas e de conduta profissional estabelecidas no Código da Kricon Assessoria Financeira, bem como os requisitos legais e regulatórios pertinentes à minha atuação na empresa;

Garantir o cumprimento das normas éticas e legais por todas as partes com as quais mantenho relações profissionais;

Reportar imediatamente ao Diretor de Compliance qualquer violação de leis, normas, políticas internas ou do Código que eu venha a presenciar ou ter conhecimento, independentemente da sua relevância.

Além disso, aceito e me comprometo a cumprir quaisquer novas disposições ou atualizações que venham a ser incorporadas ao Código ou às políticas internas da empresa, sem a necessidade de assinatura em novo termo.

Lista das políticas internas da Kricon Assessoria Financeira às quais igualmente adiro neste ato:

- Código de Ética;
- Política de Compliance e Controles Internos;
- Política de Suitability;
- Política de Investimentos Pessoais e da Empresa;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e KYC;
- Outras Políticas, Termos, Manuais e Procedimentos disponibilizados pela empresa.

Declaro ainda ter pleno conhecimento:

Da Lei n.º 9.613, de 1998, e suas respectivas atualizações e regulamentações;

Da Lei n.º 12.846, de 2013, e suas respectivas atualizações e regulamentações.

Local: [Local de Assinatura]

Data: [Data de Assinatura]

(Assinatura do Colaborador)